



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_ /2026

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e com fundamento na função fiscalizatória do Poder Legislativo, requero ao Sr. Prefeito Paulo Henrique Paulino e Silva (Paulo Bigodinho) Chefe do Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, forneça informações detalhadas acerca da rede municipal de saúde:  
Requer:

1. Seja informado o **número de médicos lotados, vinculados, contratados, credenciados ou em efetivo exercício** na rede municipal de saúde, nas seguintes especialidades:
  - Angiologista, Pneumologista, Nefrologista, Reumatologista, Gastroenterologista, Urologista, Neuropediatra, Geriatria, Ortopedista, Cardiologista, Dermatologista, Neurologista adulto e Oftalmologista.
2. Seja informado, em relação a cada especialidade acima indicada, **se existe atendimento na rede municipal de saúde**.
3. Em caso positivo, seja informado **quantos atendimentos mensais** cada especialidade realiza.
4. Se possível, sejam encaminhados também os dados referentes à **média mensal de atendimentos** de cada especialidade.
5. Caso alguma das especialidades **não esteja disponível** na rede municipal, seja informado expressamente:
  - Se há atendimento por meio de convênio, consórcio, contrato ou terceirização;
  - Se os pacientes são encaminhados para outros municípios, unidades ou prestadores;
  - Se existe previsão para implantação da respectiva especialidade, e se existe informar o estágio atual e a previsão de conclusão.

## Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade garantir a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo, bem como obter informações relevantes sobre a estrutura de atendimento especializado disponibilizada à população no âmbito da saúde pública municipal.

Trata-se de informação de evidente interesse público, pois permite verificar a oferta de especialidades médicas no Município, a suficiência da rede municipal e a capacidade de atendimento à população usuária do SUS.

Conforme determina o Art. 71, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, aguardamos a resposta dentro do prazo de 15 (quinze) dias, seguido de relatórios e documentos que comprovem sua veracidade, a fim de que possamos dar o devido retorno à comunidade e a quem mais possa interessar.

Santa Luzia, 16 de abril de 2026.



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003000360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Gedeon Maciel** em **16/04/2026 14:58**

Checksum: **2E6A6511BA86A9CB74307959AB1A5A27F5668AEC0F794DF639F20D99EB423ABE**

